
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1969/2022

SÚMULA: Cria Conjunto Residencial de Âmbito Social. E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado de âmbito Social, o Conjunto Habitacional denominado “Residencial Menina dos Rios II” com suas respectivas ruas, a ser implantado numa área de terra urbana medindo 45.360,00M2, (quarenta e cinco, trezentos e sessenta metros quadrados), constituído pela Chácara “A”, Registro/Matricula nº. 23.068, Patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Expande as Ruas conforme itens a seguir relacionados:

I – RUA PINTADO, Fica expandida numa distância de 131,00M, metro linear, até encontra com a Rua Matrinxã;

II – RUA PIAUCÚ, Fica expandida uma distância de 131,00M, metro linear, até encontra com a Rua Matrinxã;

ARTIGO 3º - Cria Ruas conforme os itens a seguir relacionados:

I – RUA PIRACANJUBA, Numa extensão de 298,00M, metro linear, iniciando-se na Avenida Perimetral até encontra a Rua Jose Martins Xavier (antigo travessão 29);

II – RUA TUCUNARÉ, Numa extensão de 101,00M, metro linear, iniciando-se na Rua Piracanjuba, até encontra com a Rua Matrinxã;

III – RUA TAMBAQUI, Numa extensão de 100,00M, metro linear, iniciando-se na Rua Piracanjuba, até encontra a Rua Matrinxã;

IV – RUA CURIMBA, Numa extensão de 100,00M, metro linear, iniciando-se na Rua Piracanjuba, até encontra a Rua Matrinxã;

V – RUA MATRINXÃ, Numa extensão de 298,00M, metro linear, iniciando-se na Avenida Perimetral até encontra com a rua Jose Martins Xavier, (antigo Travessão 29).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F0AA2FA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2022. Edição 2440

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>